

20 / 12 / 07
A.

Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia da República

PERGUNTA Nº 350/X (3ª)

Assunto: Política de Combate ao alcoolismo

Os problemas relacionados com o álcool transformaram-se sem dúvida, num dos fenómenos sociais mais generalizados das últimas décadas, particularmente os consumos de bebidas alcoólicas por parte das mulheres e menores de idade.

Existe, cada vez mais, um enorme conjunto de problemas decorrentes do abuso de bebidas alcoólicas, que vão para além do conceito médico de alcoolismo.

A abordagem científica dos problemas ligados ao consumo de álcool sustentou-se numa consciencialização dos seus perigos para a saúde pública, os avanços no conhecimento da fisiologia da célula nervosa e os efeitos do álcool no sistema nervoso.

As consequências decorrentes do consumo excessivo de álcool manifestam-se não apenas em problemas de saúde como, até, em situações de infelicidade, perda, dor, privação, negação de si mesmo, ruptura familiar e marital, danos a terceiros e autodestruição.



O abuso e a negligência infantil, a violência contra as mulheres e a violência doméstica, o elevado número de mortes por cirrose alcoólica (4ª causa de morte) e por acidentes rodoviários conexos, o desemprego e a exclusão social, o insucesso escolar (que é duplo nas crianças e jovens que consomem álcool, versus os que não consomem bebidas alcoólicas), acidentes de trabalho (mais de ¼ estão relacionados com os consumos de álcool), suicídios, homicídios (mais de metade estão relacionados com o consumo de bebidas alcoólicas) internamentos hospitalares (chega a atingir os 50%), taxa de mortalidade precoce e distorcida, Síndrome fetal alcoólica, absentismo, etc.

Os custos económicos dos problemas relacionados como álcool foram estimados em 5% do PNB. Os custos humanos e sociais, esses, transcendem todas as percentagens, especialmente quando verificamos que são agora os adolescentes e mulheres quem mais contribui para o aumento dos consumos e para consumos imoderados de bebidas alcoólicas.

O problema do álcool existe e não afecta apenas o indivíduo. As questões decorrentes da ingestão excessiva de bebidas alcoólicas acabam sempre por se reflectir nas famílias e na sociedade, exigindo destas muita atenção e elevadas despesas.

Foi, tendo em consideração a dimensão que os problemas ligados ao álcool atingiam em Portugal, e pondo em prática as resoluções emanadas da OMS e recomendações do perito consultor para Portugal daquela organização, que os Centros de Alcoologia tomaram forma jurídica através do Decreto Regulamentar n.º 41/88 de 21 de Novembro, modificado em 1995 pelo Decreto-Lei n.º 269/95 de 19 de Outubro, que lhe veio conferir a designação de Centros Regionais de Alcoologia de Lisboa, de Coimbra e do Porto e que persistiu até finais de 2000, quando adoptaram a denominação de Centros Regionais de Alcoologia do Centro,

Sul e Norte, por força da publicação da sua nova Lei Orgânica, o Decreto-Lei n.º 318/2000 de 14 de Dezembro.

Tal como o preconizado pelos n.º 1 e 2 do Artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 35/99 de 5 de Fevereiro os Centros Regionais de Alcoologia inscrevem-se na estrutura do Serviço Nacional de Saúde ao nível dos serviços regionais de saúde mental e, no estrito cumprimento do que lhe está acometido legalmente. Têm como principal missão desenvolver metodologias de abordagem à prevenção, tratamento e reabilitação, em particular na vertente da dependência e da compulsão ao consumo de bebidas com teor alcoólico e apoiar a actividade de unidades de intervenção alcoológica dos serviços locais de saúde mental.

O Decreto-Lei nº 212/2006 de 27 de Outubro no seu artigo 26º, nº2 alínea e) extingue os Centros Regionais de Alcoologia, sendo as suas atribuições integradas no Instituto da Droga e Toxicodependência, I.P.

Parecia que a fusão com a mega estrutura do IDT seria uma mais valia.

A expectativa era a de uma maior intervenção dos serviços, mais educação para a saúde, redução da oferta, prevenção, investigação, formação, na prática serviços especializados que pudessem dinamizar as intervenções quer o tratamento quer a prevenção.

Infelizmente o que se verifica é a redução da missão dos ex. Centros de Alcoologia, transformando-os em meros centros de recuperação de alcoólicos, o que significa um retrocesso aos anos de 1970.

O que se verifica desde Outubro de 2006 (Dec. Lei nº212/2006), até ao presente é que a entidade integradora fechou-se “autisticamente na sua droga ilícita”

Como é do conhecimento geral e assumido publicamente, os problemas ligados ao álcool/alcoolismo constituem-se como a dependência mais prevalente no nosso país, atingindo a taxa de aproximadamente 7% da população.

Estima-se que existam no nosso país mais de 1 milhão pessoas com problemas de álcool (dependentes +síndrome de abuso) e cerca de 500 mil alcoólicos dependentes.

Este magno problema de saúde pública ceifa a vida a mais de 8000 portugueses por ano.

Voltamos a enfatizar que os problemas relacionados com o álcool apresentam uma dimensão em Portugal que requerem um enfrentamento esforçado e enérgico e não nos parece que enfraquecendo as Unidades de Alcoologia, que detêm saberes e caminhos percorridos, seja um bom caminho.

O argumento de que este trabalho será efectuado pelos Centros de Respostas Integradas, preconizado no Regulamento ora entregue ao Sr. Ministro da Saúde, não colhe por minorizar as Unidades de Alcoologia, na medida em que estamos a falar do tratamento de doentes e famílias no plano da complementaridade e não em competição e todos serão poucos para enfrentar este grave problema de saúde pública.

A dignificação, a especificidade da Alcoologia e a preservação de um património reconhecido nacional e internacionalmente, deve ser entendida sempre numa perspectiva de complementaridade e contribuição para melhor servir os nossos cidadãos e o nosso país.

Esta matéria preocupa a comunidade científica nacional, médicos, doentes, alcoólicos, não alcoólicos, a sociedade em geral.

Mas apesar da sua transversalidade a luta contra o alcoolismo é para o Governo o parente menor da luta contra as toxicodependências.

Assim, ao abrigo das disposições Constitucionais e Regimentais aplicáveis, os Deputados do PSD abaixo assinados, vêm por este meio, requerer ao Ministro da saúde os seguintes esclarecimentos:

1. Informação exhaustiva quanto aos programas para 2008 de prevenção e combate ao alcoolismo, por parte do IDT, com a descrição de verbas e públicos alvo.
2. Quais os critérios técnico/científicos que levam o IDT a excepcionar o Centro das Taipas, conferindo-lhe o estatuto de Centro de Respostas Integradas (C.R.I) (art. 14 do projecto de despacho normativo de 4-10-07).
3. Considerando que os ex. Centros Regionais de Alcoologia, agora Unidades de Alcoologia tinham um funcionamento de Centros de Respostas Integrados (C.R.I.), com respostas ao nível do tratamento dos doentes alcoólicos (Serviço de Internamento Completo, Parcial e Consulta Externa), Prevenção dos Problemas Ligados ao álcool, Reabilitação e Investigação e Ensino, quais os critérios técnico/científicos que levam o IDT a não considerar as Unidades de Alcoologia como Centro de Respostas Integradas (CRI) e a minorar a sua importância no combate ao alcoolismo?

4. Sendo que são os ex. Centros de Alcoologia que têm o Know-how no combate a este flagelo, com largos anos de trabalho no terreno, com reconhecimento nacional e internacional, com a sua extinção e passagem a Unidades de Alcoologia e consequente redução da sua missão e perda de autonomia técnica, qual a política do Governo no combate ao alcoolismo e qual o futuro destas Unidades?

5. Quantos alcoologistas existem no quadro de pessoal do IDT?

Palácio de São Bento, 20 de Dezembro de 2007

Os Deputados do PSD

Álvaro Soares
Ángel Almeida

Carla Almeida Miranda
Regina Sousa